



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 23

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2014

PREÇO R\$ 3,00

PÁGINA 28

Diário Oficial do Distrito Federal

Nº 23, quinta-feira, 30 de janeiro de 2014

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 424, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal, em sua Trecentésima Vigésima Primeira Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2013, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011 e, Considerando os princípios do SUS de universalidade, integralidade, resolutividade de ações de saúde e que, saúde é um direito do cidadão e dever do Estado; Considerando a necessidade de enfrentar o desafio de prestar uma assistência de qualidade e equane para todos os cidadãos usuário do SUS no Distrito Federal; Considerando que o Distrito Federal tem um déficit no atendimento de 1,5 milhão de pessoas no sistema público de saúde, compreendendo as cidades do Distrito Federal e região do entorno de Brasília, gerando superlotação nas unidades de urgências e emergências dos hospitais, principalmente o Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF segundo estimativa da SES/DF; Considerando que atualmente o DF conta com 430 leitos de UTI disponíveis para pacientes da rede pública para uma população de 2,6 milhões de habitantes, mais os casos graves encaminhados de outros Estados como Goiás e Minas Gerais. Segundo dados da Central de Regulação de Leitos de UTI, há uma demanda reprimida de leitos de Terapia Intensiva para pacientes portadores de insuficiência renal aguda, estima-se uma média de 7 a 10 pacientes por dia com necessidade dialítica aguardando na fila a espera por um leito de UTI, demanda essa que seria equacionada com a contratação de serviços de diálise intra-hospitalar; RESOLVE: Aprovar por maioria de voto o credenciamento de serviços hospitalares para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, com base nos critérios descrito no Processo 060.010.386/2013.

HELVECIO FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução CSDF nº 405, de 13 de novembro de 2012, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde